



18/01/2021

APROVADA

-----**ACTA 2/2021**-----

-----**Da Reunião ordinária de 18 de Janeiro de 2021**-----

-----Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, em virtude das determinações emanadas pelo Governo em consequência da pandemia do surto Covid-19, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião ordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro; Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.--

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, alertou para uma situação que verificou, relativamente a cerca de quatro funcionários da Autarquia que procediam a arranjos na estrada que liga Almeirim a Fazendas, dado que os mesmos se encontravam sem máscara.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que a indicação é para que todos os funcionários usem máscara sempre, no entanto nos trabalhos ao ar livre, que é o caso referenciado pela Vereadora Sónia, e sendo que estes são trabalhos que exigem maior esforço físico, é tolerável que não usem a máscara, no entanto mantendo a distância recomendada. Esta informação foi confirmada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----



18/01/2021

APROVADA

-----**ACTAS** - Tendo sido distribuídas antecipadamente as actas dos dias vinte e um de Dezembro de dois mil e quatro de Janeiro de dois mil e vinte e um, foram ambas aprovadas.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 8ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de competências transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Relatório apreciado e envio do mesmo à Assembleia Municipal.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Relatório apreciado e envio do mesmo à Assembleia Municipal.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À**



18/01/2021

APROVADA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

----- Relatório apreciado e envio do mesmo à Assembleia Municipal.-----

-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de Competências Transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

----- Relatório apreciado e envio do mesmo à Assembleia Municipal.-----

-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---



18/01/2021

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O relatório foi apreciado pelo Executivo.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

----- O relatório foi apreciado pelo Executivo.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

----- O relatório foi apreciado pelo Executivo.-----



18/01/2021

APROVADA

-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE RAPOSA-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

----- O relatório foi apreciado pelo Executivo.-----

-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea b) do número 1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

----- O relatório foi apreciado pelo Executivo.-----

-----APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea b) do número 1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências



18/01/2021

APROVADA

celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O relatório foi apreciado pelo Executivo.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea b) do número 1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O relatório foi apreciado pelo Executivo.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea b) do número 1 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia da Raposa proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



18/01/2021

APROVADA

alterações."-----

-----O relatório foi apreciado pelo Executivo.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "CONSTRUÇÃO DA PONTE D. MANUEL NO CASAL BRANCO " foi celebrado contrato, em 10 de Setembro de 2019, com o adjudicatário AROUCONSTROI - Engenharia e Construções, S.A, pelo valor de 397.298,08 euros, (trezentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e oito euros e oito cêntimos), acrescidos de IVA;-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação pelas partes contratantes dos trabalhos efetivamente realizados e das quantias respetivas.-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, e proponho a aprovação da referida conta final, ora em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, BEM COMO, APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DESIGNAÇÃO DO JURI, E DELEGAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de



18/01/2021

APROVADA

agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho, que sejam aprovados:-----

-----A decisão de contratar a "CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----Autorizar a despesa de 328.300,00 euros (trezentos e vinte e oito mil e trezentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----

-----O preço base foi determinado pelo projetista, atualizando o projeto, em virtude dos dois anteriores procedimentos para esta obra terem ficado desertos, alegando os concorrentes que o preço base era demasiado baixo;-----

-----Assim, por acordo entre o projetista e o dono de obra, este procedimento mantém o valor base do anterior, tendo, no entanto, sido retirado da empreitada a construção de um parque de estacionamento anexo à Casa Mortuária.-----

-----O Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco.-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho que seja delegado no



18/01/2021

APROVADA

Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.---

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL nº111-B/2017, de 31.08, " 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório proponho a designação do funcionário do quadro de pessoal do Município - Tiago Miguel Coutinho Fernandes, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, DA ATRIBUIÇÃO DE VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS, ADQUIRIDA EM REGIME DE LOCAÇÃO, À JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições das Autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações conforme artigo 2º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de março;-----

-----A Junta de Benfica do Ribatejo necessitava de um autocarro para transporte de pessoas e alunos, satisfazendo assim necessidades de mobilidade, em virtude do anterior, devido a um acidente, não ter possibilidade de reutilização;-----

-----O Município desenvolveu os procedimentos adjudicatórios para a aquisição de uma viatura em regime de locação financeira, estando a mesma em condições de ser entregue à respetiva freguesia;-----

-----E, tendo em conta que, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Camara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela lei 25/2015, de 30 de março, proponho ao executivo que aprecie e aprove nos termos da alínea cc) do



18/01/2021

APROVADA

número 1 do artigo 33º da citada lei, a atribuição do veículo à Freguesia de Benfica do Ribatejo, para posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, e que a Assembleia também delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta e envio da mesma à Assembleia Municipal.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VARREDOURA, BEM COMO, APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DESIGNAÇÃO DO JURI, E DELEGAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja deliberado:-----

-----A decisão de contratar a "LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VARREDOURA" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----Aprovar a despesa até ao limite de 191.434,30 euros (cento e noventa e um mil quatrocentos e trinta e quatro euros e trinta cêntimos) sendo este o máximo que a entidade se dispõe a pagar, considerando o valor de aquisição de 151.414,00 euros (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e catorze euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e ainda um SPREAD até 2 por cento, conforme documento de cabimento anexo. O preço base foi determinado pelo preço da viatura.-----



18/01/2021

APROVADA

-----Aprovar o Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VARREDOURA".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovar como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Maria do Rosário Almeida-----

-----Vogal - Luis Manuel Gonçalves-----

-----Vogal - António Joaquim Pisco-----

-----Suplentes:-----

-----Helena Duarte-----

-----António Forte.-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovar que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.---

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designar a funcionária do quadro de pessoal do Município - Maria do Rosário Almeida, para gestora de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 6 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE, PELA QUAL FOI DELIBERADA A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA RAPOSA, MEDIANTE A INCORPORAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO NO LOTE NÚMERO 33 DE FORMA A PERFAZER A ÁREA TOTAL DE 721,67 METROS QUADRADOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----



18/01/2021

APROVADA

-----"Considerando que:-----

-----Por escritura de 16 de Abril de 2003, lavrada a folha 70 do Livro 45, do Notário Privativo do Município, foi doado a Alexandra Margarida Sansana Libânio o prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº 544/Raposa e inscrito na matriz sob o artigo 555º/Raposa, designado de lote número 33 por desanexação do prédio descrito sob o número 4/Raposa, inscrito na matriz sob o artigo 2º secção 007 (parte)/Raposa, constando da mesma que o prédio tem uma área de 378 metros quadrados.-----

-----Se veio a verificar que a área do prédio padece de erro de medição e que, na realidade, o prédio tem efetivamente a área de 721,67m2, área que já tinha à data da escritura de doação.-----

-----Tendo em vista a correção da área do prédio e no errado pressuposto que o mesmo estava inserido na área loteada do chamado loteamento da Raposa ou loteamento da Quinta de Santo António, por deliberação de 06 de Julho 2020 a Câmara deliberou aprovar uma alteração ao loteamento de forma a viabilizar a posterior retificação da área constante da escritura de doação.-----

-----Face a esse erro, aquela deliberação não tem razão de ser, devendo ser substituída por outra que assente na real situação jurídica do prédio, pelo que deve ser revogada.-----

-----Assim, nos termos do número 1 do artigo 165º do CPA, PROPONHO:---

-----Que deliberação de 06 de Julho de 2020, pela qual foi deliberada a alteração ao loteamento da Raposa, mediante a incorporação de um espaço público no lote número 33 de forma a perfazer a área total de 721,67 metros quadrados seja revogada.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO À ESCRITURA DE DOAÇÃO REALIZADA EM DEZASSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E TRÊS, LAVRADA A FOLHAS 70, DO LIVRO 45, DO NOTÁRIO PRIVATIVO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, PARA QUE PASSE A CONSTAR QUE O PRÉDIO DESCRITO NA CRP DE ALMEIRIM SOB O NÚMERO 554/RAPOSA E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 555º/RAPOSA (LOTE 33), TEM A ÁREA DE 721,67 METROS QUADRADOS, SENDO ESSA A ÁREA QUE**-----



18/01/2021

APROVADA

EFFECTIVAMENTE SE PRETENDIA DESANEXAR DO PRÉDIO - MÃE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DO PONTO ANTERIOR-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que,-----

-----Por escritura de 16 de Abril de 2003, lavrada a folhas 70 do Livro 45, do Notário Privativo do Município, foi doado a Alexandra Margarida Sansana Libânio o prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 544/Raposa e inscrito na matriz sob o artigo 555º/Raposa, designado de lote número 33 por desanexação do prédio descrito sob o número 4/Raposa, inscrito na matriz sob o artigo 2º secção 007 (parte)/Raposa, constando da mesma que o prédio tem uma área de 378 metros quadrados.-----

-----Se veio a verificar que a área do prédio padece de erro de medição e que, na realidade, o prédio tem efetivamente a área de 721,67 metros quadrados, área que já tinha à data da escritura de doação, sendo, por isso, essa a área que se pretendia doar e desanexar do prédio-mãe.-----

-----Face a este erro na área do prédio e tendo em vista a sua correção, se torna necessária a retificação da escritura de doação supra referida.-----

-----Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33 do Anexo à Lei número 75/2013 na sua atual redação, PROponho:-----

-----Que seja aprovada a realização de uma retificação à escritura de doação supra identificada de forma a que passe a constar que o prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 554/Raposa e inscrito na matriz sob o artigo 555º/Raposa tem a área de 721,67 metros quadrados, sendo essa a área que efetivamente se pretendia desanexar do prédio-mãe.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VERBA PARA A ACÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2021-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Num contexto marcado por uma profunda crise sócio-económica, que



18/01/2021

APROVADA

tem originado o crescente aumento de situações de pobreza e exclusão social, torna-se fundamental promover políticas de inclusão social e igualdade de oportunidades direcionadas para os públicos mais vulneráveis, no sentido de atenuar as consequências da diminuição de rendimentos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.-----

-----Neste sentido o Município de Almeirim implementou no ano de 2014 o Regulamento "Programa de apoio económico a famílias em situação de maior vulnerabilidade", o qual pretende constituir um instrumento de suporte, articulando e complementarizando com as entidades e parceiros que integram a Rede social local. O referido regulamento foi objeto de alteração no ano anterior, para adequação à realidade sentida quanto aos efeitos da pandemia causada pelo Coronavirus-SARS-COV-2 e da doença COvid-19, que vieram agravar as situações de carência económica já assentidas, aumentando o seu número.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e na alínea v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações e, considerando o disposto no número 4 do artigo 5º do "Regulamento-Programa de Apoio Económico a Famílias em Situação de Maior Vulnerabilidade", proponho ao Executivo que aprecie e aprove a disponibilização de uma verba para a ação social no montante de 30.000,00 euros (trinta mil euros) para o ano de 2021, conforme Informação do Gabinete de Ação Social.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTECÇÃO CIVIL NO ÂMBITO DO PROJECTO CONSTRUÇÃO DO COMANDO NACIONAL DA FORÇA ESPECIAL DE PROTECÇÃO CIVIL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) é a autoridade nacional em matéria de emergência e proteção civil, a qual tem como missão primordial planear, coordenar e executar as políticas



18/01/2021

APROVADA

de emergência e de proteção civil, designadamente na prevenção e na resposta a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações, coordenação dos agentes de proteção civil, nos termos legalmente previstos, e assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência, com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra;-----

-----Para a prossecução das suas atribuições, a ANEPC pode estabelecer parcerias com outras entidades do setor público ou privado, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei número 45/2019, de 01 de abril, que aprova a orgânica da ANEPC;-----

-----Compete às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outras, assim como colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central ao abrigo das alíneas r) e u) ambas do número 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-----Pelo exposto, proponho a aprovação da celebração do Protocolo com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, conforme documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço justificou a sua abstenção, não por não considerar importante a existência destes serviços, no entanto é de opinião que a Autoridade Nacional é que deveria suportar os encargos, considerando ainda que a Autoridade e a Câmara poderiam ser parceiros, sem que o Protocolo exigisse a despesa para a Autarquia.--

-----**APRECIACÃO E RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, QUANTO À APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS ANEXOS, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



18/01/2021

APROVADA

-----"Considerando que:-----
-----Em 21 de Setembro de 2020, o executivo deliberou submeter à Assembleia Municipal, proposta para que fosse emitida autorização prévia para o investimento para a empreitada do "Troço da Ciclovía entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe", para a qual se pedirá um empréstimo por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, até ao valor de 500.000,00 euros (quinhentos mil euros);-----
-----A proposta apresentada assentava no seguinte:-----
-----"a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----
-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 7 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----
-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----
-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 73/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----
-----e) Nos termos do número 2 do artigo 51ª da supracitada lei, os investimentos do empréstimo, quando ultrapassem 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, como é o caso presente, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----
-----f) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito.-----
-----Tendo em conta que:-----



18/01/2021

APROVADA

-----O Município de Almeirim pretende construir o Troço da Ciclovia entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe;-----

-----Que o valor de execução previsto é de 500.000,00 euros (quinhentos mil euros);-----

-----Sucede que, os cabimentos que acompanharam a proposta, apresentavam um lapso na sua descrição bem como, uma divergência na classificação económica, conforme informação emitida posteriormente pela UGF, que se anexa;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo a retificação da deliberação tomada em 21 de Setembro de 2020, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, para que se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, anulando-se os anteriores cabimentos e substituindo-se os mesmos, conforme informação da UGF, para que seja emitida autorização prévia para o investimento para a referida empreitada, para a qual se pedirá um empréstimo por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, até ao valor de 500.000,00 euros (quinhentos mil euros).-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, e que a assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta, e posterior envio à Assembleia Municipal.-----

-----**APRECIACÃO E SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DA EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Por deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2020, foi aprovado desencadear-se o procedimento de alteração ao "REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO", para introdução de melhorias na sua redação para adequação às alterações legislativas entretanto ocorridas.-----

-----Foi dado início ao procedimento com a publicação no site e afixação de edital sendo que, decorrido esse período, apresenta-se o projeto de alteração ao "REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA



18/01/2021

APROVADA

EDIFICAÇÃO".-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de Alteração ao "REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO", para que se proceda ao período de consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, justificou a sua abstenção, por a CDU ter intenção de participar durante o período de discussão pública.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL LARGO DO CONDE-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, a "educação, ensino e formação profissional" nos termos da alínea d) do número 2 do artigo 23º, conjugada com a alínea ee) do número 1 do artigo 33º "Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal", ambas do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro com posteriores alterações;-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal;--

-----Verifica-se a necessidade de elaboração do "Regulamento Municipal da Creche Largo do Conde", de forma a definir e assegurar a divulgação das condições de funcionamento da Creche, a quando do início de funcionamento desta valência, cuja obra estará terminada este ano.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de



18/01/2021

APROVADA

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projeto "Regulamento Municipal da Creche Largo do Conde";-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo período de 10 dias;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----À questão colocada pela Vereadora da CDU, sobre quem será o orientador de estágio, o Senhor Vereador Eurico Henriques informou que será o professor universitário, e ele próprio na Câmara e em colaboração com o Museu Municipal.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às quinze horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.--

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica